

PRISMA CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ nº 30.948.205/0001-64

NIRE 35.300.518.781

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 27 de fevereiro de 2026

- 1 **Data, Hora e Local:** Em 27 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Prisma Capital Control Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, cj. 112 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000.
- 2 **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3 **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Pechinho Hallack e secretariados pelo Sr. Lucas Barcelini Canhoto.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) alteração das características indicadas abaixo das notas comerciais da (A) 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais ("**Notas Comerciais Primeira Emissão**"), realizada nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei 14.195**") e distribuídas publicamente para investidores profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), conforme termos e condições previstos no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Prisma Capital Control Participação S.A.*", conforme aditado de tempos em tempo ("**Termo de Emissão Primeira Emissão**"); e (B) 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais ("**Notas Comerciais Segunda Emissão**" e, quando em conjunto com Notas Comerciais Primeira Emissão, "**Notas Comerciais**"), realizada nos termos da Lei 14.195 e distribuídas publicamente para investidores profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160, conforme termos e condições previstos no "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Prisma Capital Control Participação S.A.*", conforme aditado de tempos em tempo ("**Termo de Emissão Segunda Emissão**" e, quando em conjunto com Termo de Emissão Primeira Emissão, "**Termos de Emissão**"): (1) do prazo e data de vencimento das Notas Comerciais, (2) das datas de pagamento das respectivas remunerações das Notas Comerciais; (3) das datas e curva de amortização do valor nominal unitário das Notas Comerciais; (4) do prêmio que será aplicado no caso de amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais, amortização extraordinária obrigatória das Notas Comerciais ou resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais; (ii) em decorrência das deliberações previstas no item (i) acima, a autorização para que as controladas (1) **Prisma Capital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº27.451.028/0001-00; (2) **Prisma Capital Markets Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº46.676.165/0001-89; (3) **Prisma Oil&Gas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o

nº43.241.818/0001-09; (4) **Prisma Claims Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº38.267.850/0001-23; (5) **Prisma Private Equity Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº53.184.854/0001-31; e (6) **Prisma Private Credit Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.004/0001-93 (em conjunto, “**Controladas**”) atualizem o prazo das respectivas garantias fidejussória e reais outorgadas em favor dos titulares das Notas Comerciais, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido nos documentos das Emissões); (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia para implementação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações prevista nos itens (i) a (iii) da Ordem do Dia, incluindo a celebração, pela Companhia e pelas Controladas, de todos e quaisquer instrumentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento dos respectivos Termos de Emissão das Notas Comerciais.

Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foram atribuídos nos Termos de Emissão.

5 **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) alteração das características indicadas abaixo:

(A) das Notas Comerciais Primeira Emissão:

(a) **Prazo e Data de Vencimento das Notas Comerciais da Primeira Emissão:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais da Primeira Emissão em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais da Primeira Emissão, de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais da Primeira Emissão, com o consequente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais da Primeira Emissão, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Primeira Emissão, o prazo das Notas Comerciais da Primeira Emissão será de 2.281 (dois mil, duzentos e oitenta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 06 de março de 2031;

(b) **Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Emissão:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais das Notas Comerciais da Primeira Emissão em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais da Primeira Emissão, de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais da Primeira Emissão, com o consequente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais da Primeira Emissão, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Primeira Emissão, o 1º pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Emissão será devido em 6 de março de 2025 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 6 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano até a Data de Vencimento, conforme cronograma indicado no Termo de Emissão das Primeira Emissão;

- (c) **Amortização do Valor Nominal das Notas Comerciais da Primeira Emissão:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais da Primeira Emissão em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais da Primeira Emissão, Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais da Primeira Emissão, Amortização Extraordinária Obrigatória das Notas Comerciais da Primeira Emissão, Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais da Primeira Emissão, de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais da Primeira Emissão, com o consequente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais da Primeira Emissão, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Primeira Emissão, o primeiro pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Primeira Emissão será devido em 6 de junho de 2025, e os demais pagamentos devidos de acordo com as datas indicadas no Termo de Emissão da Primeira Emissão;
- (d) **Prêmios que serão aplicados no caso de Amortização Extraordinária Facultativa; Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Facultativo Total:** No caso da ocorrência de Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais da Primeira Emissão; Amortização Extraordinária Obrigatória das Notas Comerciais da Primeira Emissão e Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais da Primeira Emissão, serão aplicados os seguintes prêmios, considerando a data do respectivo evento:

Prêmio flat	Data
0,55%	Da Data de Emissão (inclusive) até 06/03/2027 (exclusive)
0,50%	De 06/03/2027 (inclusive) até 06/03/2028 (exclusive)
0,45%	De 06/03/2028 (inclusive) até 06/03/2029 (exclusive)
0,40%	De 06/03/2029 (inclusive) até 06/03/2030 (exclusive)
0,30%	De 06/03/2030 (inclusive) até a Data do Vencimento

- (e) **Demais características das Notas Comerciais da Primeira Emissão:** As demais características das Notas Comerciais da Primeira Emissão serão aquelas especificadas no Termo de Emissão da Primeira Emissão.
- (B) das Notas Comerciais Segunda Emissão:

- (a) **Prazo e Data de Vencimento das Notas Comerciais da Segunda Emissão:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais das Notas Comerciais da Segunda Emissão em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais da Segunda Emissão, de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais da Segunda Emissão, com o consequente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais da Segunda Emissão, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Segunda Emissão o prazo das Notas Comerciais da Segunda Emissão será de 1.903 (mil, novecentos e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 06 de março de 2031;

- (b) **Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Emissão:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais da Segunda Emissão em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais da Segunda Emissão, de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais da Segunda Emissão, com o conseqüente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais da Segunda Emissão, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Segunda Emissão o 1º pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Emissão será devido em 6 de março de 2026 e os demais pagamentos devidos sempre no dia 6 de cada trimestre até a Data de Vencimento, conforme cronograma indicado no Termo de Emissão;
- (c) **Amortização do Valor Nominal das Notas Comerciais da Segunda Emissão:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Notas Comerciais da Segunda Emissão em decorrência de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais da Segunda Emissão, Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais da Segunda Emissão, Amortização Extraordinária Obrigatória das Notas Comerciais da Segunda Emissão, Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais da Segunda Emissão, de aquisição facultativa da totalidade das Notas Comerciais da Segunda Emissão, com o conseqüente cancelamento da totalidade das Notas Comerciais da Segunda Emissão, e/ou de liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais da Segunda Emissão, o primeiro pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais da Segunda Emissão será devido em 6 de março de 2027, e os demais pagamentos devidos de acordo com as datas indicadas no Termo de Emissão da Segunda Emissão;
- (d) **Prêmios que serão aplicados no caso de Amortização Extraordinária Facultativa; Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Facultativo Total:** No caso da ocorrência de Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais da Segunda Emissão; Amortização Extraordinária Obrigatória das Notas Comerciais da Segunda Emissão e Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais da Segunda Emissão, serão aplicados os seguintes prêmios, considerando a data do respectivo evento:

Prêmio flat	Data
0,55%	Da Data de Emissão (exclusive) até 06/03/2027 (inclusive)
0,50%	De 06/03/2027 (exclusive) até 06/03/2028 (inclusive)
0,45%	De 06/03/2028 (exclusive) até 06/03/2029 (inclusive)
0,40%	De 06/03/2029 (exclusive) até 06/03/2030 (inclusive)
0,30%	De 06/03/2030 (exclusive) até a Data de Vencimento (inclusive)

- (e) **Demais características das Notas Comerciais da Segunda Emissão:** As demais características das Notas Comerciais da Segunda Emissão serão aquelas especificadas no Termo de Emissão da Segunda Emissão.

(ii) em decorrência das aprovações previstas no item (i) acima, a autorização para que as Controladas atualizem o prazo das respectivas garantias fidejussória e reais outorgadas em

favor dos titulares das Notas Comerciais, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;

(iii) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia para implementação das deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) das Deliberações;

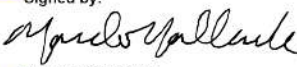
(iv) autorizar a Diretoria da Companhia adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações prevista nos itens (i) e (iii) acima, incluindo a celebração, pela Companhia e pelas Controladas, de todos e quaisquer instrumentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento dos respectivos Termos de Emissão.

- 6 **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Presidente:

Signed by:

B3886E0D7052496...

Marcelo Pechinho Hallack

Secretário:

DocuSigned by:

8A4A220DC2BC4EB...

Lucas Barcelini Canhoto

Certificate Of Completion

Envelope Id: 6EE16F35-047C-4BEA-B0BD-FBD1A1802D12	Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: NC Prisma - AGE Prisma Control - Emitente - Alteração Termos e Condiçõe...	
Source Envelope:	
Document Pages: 5	Signatures: 2
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	thais.ambrosano
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ 82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI Sao Paulo, 01451-011 thais.ambrosano@lefosse.com IP Address: 2804:14c:67:87f

Record Tracking

Status: Original	Holder: thais.ambrosano	Location: DocuSign
2/27/2026 1:15:36 PM	thais.ambrosano@lefosse.com	

Signer Events

Lucas Barcelini Canhoto
lcanhoto@prismacapital.com
Diretor
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

6AAA2200C2BC4EB...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.92.64.226

Timestamp

Sent: 2/27/2026 1:16:22 PM
Resent: 2/27/2026 7:58:46 PM
Viewed: 3/2/2026 9:28:49 AM
Signed: 3/2/2026 9:29:05 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 9:28:49 AM
ID: a32b3226-9b5b-4b2c-a2d0-158dcb79626b

Marcelo Pechinho Hallack
mhallack@prismacapital.com
Diretor
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signed by:

E3B86E0D7052496...
Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 177.92.64.226

Sent: 2/27/2026 1:16:21 PM
Resent: 2/27/2026 7:58:46 PM
Resent: 3/2/2026 9:31:39 AM
Viewed: 3/2/2026 10:58:49 AM
Signed: 3/2/2026 10:58:53 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 10:58:49 AM
ID: c5455e05-6e9c-42d6-8226-2bb55caaaeea

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/27/2026 1:16:22 PM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	3/2/2026 10:58:49 AM
Signing Complete	Security Checked	3/2/2026 10:58:53 AM
Completed	Security Checked	3/2/2026 10:58:53 AM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure
